

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 04 DE 14 DE JANEIRO DE
2022.**

Credencia o curso promovido pela
Escola de Magistrados da Justiça Federal
da 3ª Região - Emag.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 2021371,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso **Fofó Nível 2 - Planejamento de Cursos Híbridos: atividades presenciais,
remotas síncronas e assíncronas**, com carga horária total de 30 horas-aula, realizado
pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região - Emag nos termos do
processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º O curso **Fofó Nível 2 - Planejamento de Cursos Híbridos:
atividades presenciais, remotas síncronas e assíncronas** fica caracterizado como
Nível 2 do Curso de Formação de Formadores.

Parágrafo único. Caberá à Escola de Magistrados da Justiça Federal da
3ª Região - Emag cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da
ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA